Proc. n.º 491/91
fls. 002

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 51 DE 13 DE DEZEMBRO DE 91.

"FIXA OS DIAS PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 1992."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu Jasmo Pereira de Castro, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica estabelecido às segunda - feiras os dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, conforme o que preceitua o Regimento Interno.

a) Primeiro Período

Dias:

fevereiro : 17 e 24
março : 02 - 09 - 16 - 23 - 30
abril : 06 - 13 - 20 - 27
maio : 04 - 11 - 18 - 25
junho : 01 - 08 - 15 - 22 - 29

b) Segundo Período

Dias:

agosto : 03 - 10 - 17 - 24 - 31.
setembro: 14 - 21 - 28
outubro : 05 - 19 - 26
novembro: 09 - 16 - 23 - 30
dezembro: 07 - 14

Proc. n.º 491/91
fls. 003

Artigo 2º - Horário de início das reuniões, será as 9:00 horas com duração de até 03 (três) horas.

Parágrafo Único- As reuniões poderão ser prorrogadas até uma hora, a requerimento de qualquer Vereador, ouvido o Plenário.

Artigo 3º - As reuniões serão realizadas no salão de reunião da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, sito à Rua Gonçalves Dias, 1.972.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 10 de dezembro de 1991

JASMO PEREIRA DE CASTRO
PRESIDENTE /CMOPO/RO